



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122
85.530-000 Clevelândia - Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.474/97

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 1469/96
de 09 de Dezembro de 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º- Fica revogada a Lei nº 1.469/96,
em sua totalidade, a qual deu isenção de pagamento de con-
tribuição de melhoria à parte dos contribuintes, residen-
tes nas ruas abaixo identificadas, as quais foram revesti-
das com pavimentação asfáltica ou pavimentação poliédrica.

BAIRRO JARDIM BRASÍLIA

- a) Rua Amapá, iniciando-se na confluência da Rua Pernambu-
co estendendo-se até a rua Bahia.
- b) Rua Rorâima: Iniciando-se na confluência da Rua Pernam-
buco, estendendo-se até a rua Bahia.
- c) Rua Pernambuco: iniciando-se na confluência da Rua Ron-
dônia , estendendo-se até a divisa com terras da empresa /
Cavag Ind. Com. de Madeira Ltda.
- d) Rua Alagoas: Iniciando-se na confluência com a Rua Ron-
dônia, estendendo-se até a divisa com terras da empresa Ca
vag- Ind. Com. de Madeiras Ltda.

BAIRRO CAMISC

- a) Rua Vitória: Iniciando-se na confluência com a Rua Otá-
vio Mayer, estendendo-se até o portão de entrada da empre-
sa CAMISC- Coop. Mista São Cristóvão Ltda.
- b) Rua Francisco de Sá Ribas: Iniciando-se na confluência
com a rua Vitória, estendendo-se até a Rua Major Diogo Ri-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000

Clevelândia

Paraná

Gabinete do Prefeito

beiro.

c) Rua Oscar Loureiro Cardoso: Iniciando-se na confluência com a rua Vitória, estendendo-se até a Rua Major Diogo Ribeiro.

d) Rua Francisco Alves Ferreira: Iniciando-se na confluência com a Rua Vitória, estendendo-se até a Rua Major Diogo Ribeiro.

BAIRRO AEROPORTO

a) Rua Guarani: Iniciando-se na confluência com a Rua 28 de Junho, estendendo-se até a Rua Presidente Kennedy.

b) Rua Presidente Kennedy: Iniciando-se na confluência com a Rua Tapajós, estendendo-se até uma Rua sem denominação, na divisa com terras de propriedade do Sr. Vitor Eduardo Huffner Pardal.

LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM

a) Rua Ribens Castex: Iniciando-se na confluência da Rua Sete de Setembro, estendendo-se até a Rua Mercedes Ribeiro Pacheco. (Bairro Hípica).

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 1997.


IDEVALDO ZARDO

PREFEITO MUNICIPAL